

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ABC

Sigla: UFABC

Código: 4925

CNPJ: 07.722.779/0001-06

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufabc.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

prograd.ufabc.edu.br/sisu

Dados do Representante Legal da IES

Nome: DACIO ROBERTO MATHEUS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RAIL RIBEIRO FILHO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

60 cursos da IES

10 cursos participantes do Sisu

50 cursos não participantes

4.016 vagas autorizadas no e-MEC

1.988 vagas ofertadas no Sisu

833 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

156 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

999 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André -SP09210-580 - nd-

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em BIOTECNOLOGIA.**

Código: 97512

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 506

Vagas ofertadas no Sisu: 502 vagas, sendo 502 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
216	76	41	75	41	6	3	6	3	4	25	1	1	4

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>.

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André -SP09210-580 - nd-

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em BIOTECNOLOGIA.**

Código: 97512

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 507

Vagas ofertadas no Sisu: 503 vagas, sendo 503 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
216	76	41	76	41	6	3	6	3	4	25	1	1	4

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>.

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André -SP09210-580 - nd-

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se
graduar em **Licenciatura em FÍSICA**, **Licenciatura em CIÊNCIAS**
BIOLÓGICAS, **Licenciatura em MATEMÁTICA** ou **Licenciatura**
em QUÍMICA.

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 79 vagas, sendo 79 vagas no 1º
semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
31	12	6	12	6	1	1	1	1	1	4	1	1	1

Informações adicionais:

O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) tem por objetivo geral a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio, nesse último caso em sistemas educacionais que organizem suas matrizes curriculares em componentes disciplinares configurados como grandes áreas do conhecimento, promovendo na formação uma perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação.

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André -SP09210-580 - nd-

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
 trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em QUÍMICA**, **Licenciatura em FÍSICA**, **Licenciatura em MATEMÁTICA** ou **Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**.

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 79 vagas, sendo 79 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
31	12	6	12	6	1	1	1	1	1	4	1	1	1

Informações adicionais:

O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) tem por objetivo geral a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio, nesse último caso em sistemas educacionais que organizem suas matrizes curriculares em componentes disciplinares configurados como grandes áreas do conhecimento, promovendo na formação uma perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação.

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP09606-045 - 11 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Bacharelado em MATEMÁTICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA ou Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 217

Vagas ofertadas no Sisu: 215 vagas, sendo 215 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
91	32	18	32	18	3	1	3	1	2	10	1	1	2

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa

e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>.

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP09606-045 - 11 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL, Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em MATEMÁTICA, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA ou Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA.**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 218

Vagas ofertadas no Sisu: 216 vagas, sendo 216 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
92	32	18	32	18	3	1	3	1	2	10	1	1	2

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa

e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>.

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP09606-045 - 11 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS** ou **Bacharelado em FILOSOFIA.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 175

Vagas ofertadas no Sisu: 173 vagas, sendo 173 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
72	26	15	26	14	2	1	2	1	2	8	1	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&H pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch>.

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP09606-045 - 11 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Bacharelado em FILOSOFIA, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS** ou **Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 175

Vagas ofertadas no Sisu: 173 vagas, sendo 173 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	7,30 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
72	26	15	26	14	2	1	2	1	2	8	1	1	2

Informações adicionais:

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&H pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch>.

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP09606-045 - 11 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em

Licenciatura em FILOSOFIA.

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
6	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental: anos finais. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento, conforme preconizado pela Lei no 13.415/2017.

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP09606-045 - 11 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em

Licenciatura em FILOSOFIA.

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 52%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73 %	34,73 %
Pessoas com deficiência:	7,30 %	20,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188
6	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental: anos finais. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento, conforme preconizado pela Lei no 13.415/2017.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
216	76	41	75	41	6	3	6	3	4	25	1	1	4	502
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
216	76	41	76	41	6	3	6	3	4	25	1	1	4	503
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
31	12	6	12	6	1	1	1	1	1	4	1	1	1	79
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
31	12	6	12	6	1	1	1	1	1	4	1	1	1	79
Total do Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
494	176	94	175	94	14	8	14	8	10	58	4	4	10	1.163
Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
91	32	18	32	18	3	1	3	1	2	10	1	1	2	215
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
92	32	18	32	18	3	1	3	1	2	10	1	1	2	216
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
72	26	15	26	14	2	1	2	1	2	8	1	1	2	173
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
72	26	15	26	14	2	1	2	1	2	8	1	1	2	173
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
6	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

6	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24
Total do Local de Oferta: Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
339	122	70	120	68	12	6	12	6	10	38	6	6	10	825
Total da IES (UFABC) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V8184	V8185	V8186	V8187	V8188	Total
833	298	164	295	162	26	14	26	14	20	96	10	10	20	1.988

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V8184: Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

V8185: Candidatos Pessoas com Deficiência

V8186: Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

V8187: Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

V8188: Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André -SP09210-580 - nd-

1454353 - BIOTECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 24
1454353 - BIOTECNOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 24
1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 70
1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 70
1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63

1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102402 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102402 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102401 - MATEMÁTICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102401 - MATEMÁTICA			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102400 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102400 - QUÍMICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102344 - QUÍMICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102344 - QUÍMICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP09606-045 - 11 2320-6120

123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão encaminhar os documentos descritos abaixo nas alíneas de *2a* até *2f*: a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso); c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento; e) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório; f) Fotografia 3x4 recente para a ficha cadastral. O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial. Não será aceita a solicitação de matrícula dos candidatos que não apresentarem, física ou digitalmente, os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação. O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública: além da documentação mencionada, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula como oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. do EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2023, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da

documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2023 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2021 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2023, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2023 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração que confirme esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma

Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2023 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2023, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para candidatos oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2023 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2023, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração que confirme esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO VII, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de

Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2023 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2023, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2023 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 6.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação

documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 6.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2023 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2021, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2020 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração que confirme esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO VII, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior

Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 6.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 6.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2023 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2023, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para pessoa com deficiência oriunda de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 6.5.4. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a

certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 6.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2023 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 4.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2021, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração que confirme esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO VII, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 6.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista,

poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 6.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2023 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V8184 - Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso 2023 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência.

V8185 - Candidatos Pessoas com Deficiência

Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no Edital de Ingresso 2023. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do Edital de Ingresso 2021. Nos anexos do edital o candidato encontrará descritas situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato.

V8186 - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso 2023 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência.

V8187 - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio deverão apresentar documentação comprobatória

do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Para concorrer por esta modalidade deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2023 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso 2023 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência.

V8188 - Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Para concorrer por esta modalidade deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2023 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso 2023 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RAIL RIBEIRO FILHO**, CPF nº. **038.*****-22**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/01/2023, às 16h26.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).